

## **REGULAMENTO**

### **CONCURSO DA ESCOLHA DA RAINHA e PRINCESAS DE EREBANGO 2022/2024**

A Prefeitura Municipal de Erebangó, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições, torna público que se encontram abertas as inscrições para a Escolha da Rainha, 1ª e 2ª Princesas do município de Erebangó, o qual reger-se-á pelas instruções deste regulamento.

#### **1 - Do Objetivo**

1.1 O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras do Concurso para a escolha da Rainha, 1ª e 2ª Princesas de Erebangó.

#### **2 - Do Concurso**

2.1 O presente Concurso tem o objetivo de eleger a nova corte que irá representar o nosso Município, oferecendo a todas as jovens a mesma oportunidade de se tornar a representante da beleza da mulher erebanguense.

2.2 O mandato das eleitas se estenderá por 03 (três) anos, até o próximo Concurso de Rainha e Princesas do Município de Erebangó.

2.3 O evento de abrangência cultural é uma promoção da Administração Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. A culminância do Concurso será no dia 28 de maio de 2022, no Salão Paroquial da Igreja São Sebastião, para jurados, convidados e comunidade, com início às 20:00 horas.

#### **3 – Dos Requisitos para Inscrição**

Art. 1º Serão aceitas inscrições de candidatas desde que preenchidos os seguintes requisitos:

- I. Ser cidadã erebanguense ou residir no Município por um período de no mínimo 01 (um) ano.
- II. Ser solteira, jamais ter sido casada, não ter filhos e não estar grávida no momento da inscrição e durante o concurso (união estável configura matrimônio).
- III. Ter idade entre 18 e 25 anos, completados até o dia 28 de maio de 2022, mediante apresentação de documento pessoal de identificação.
- IV. Desfile vestindo os trajes determinados pela Comissão Organizadora do evento.
- V. Ter disponibilidade de horários para atividades preparatórias e de divulgação do Concurso no período que antecede, tais como ensaios e reuniões, assim como, para representar o Município de Erebangó nas programações e eventos em que forem solicitadas até a escolha das próximas soberanas.
- VI. Autorizar o uso de fotos, imagens, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins comerciais relacionados ao Município, sem cobrança de cachê.

VII. A Comissão Organizadora reserva-se no direito de cancelar as candidaturas das interessadas que não preencherem os requisitos exigidos neste edital.

#### **4 – Das Inscrições**

Art. 2º As inscrições serão aceitas no período de 21 de março a 31 de março de 2022, em horário comercial, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Erebango.

§ 1º No ato da inscrição, a candidata deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) Fotocópia do RG e CPF;
- c) Fotocópia do comprovante de residência ou outro documento que comprove no mínimo 01 (um) ano de residência no Município;
- d) Termo de Responsabilidade anexo a este regulamento, assinado.

§ 2º As candidatas deverão cumprir rigorosamente a programação dos eventos, previamente avisadas pelos organizadores.

§ 3º Caso a inscrição da candidata não apresente todos os documentos relacionados no § 1º deste artigo, ou não sejam recebidos até a data e horário estipulados, a candidata estará automaticamente desclassificada da participação no concurso.

#### **5 – Do Desfile e Avaliação**

Art. 3º Serão avaliados os seguintes quesitos:

- a) Da entrevista: beleza, simpatia, comunicação, postura e comportamento social;
- b) Do desfile no dia 28 de maio: comunicação e fotogenia no vídeo, beleza, simpatia, postura e desenvoltura na passarela.

Parágrafo único: Será atribuída uma nota de 06 (seis) a 10 (dez) pontos, valendo casas decimais.

Art. 4º Em caso de empate entre as candidatas com maior pontuação, o critério de desempate seguirá a seguinte ordem:

- a) Desfile em traje social;
- b) Entrevista;
- c) Prova escrita;
- d) A soma das duas notas no quesito comunicação, na entrevista e no desfile;
- e) A Comissão Julgadora do baile votará no desempate.

Art. 5º As Comissões Julgadoras serão escolhidas pela Comissão Organizadora do evento e não serão parentes próximos das candidatas, nem de seu(s) patrocinador(es).

Parágrafo único: A cada etapa avaliativa realizada as notas serão lacradas num envelope, que só será aberto após o desfile em traje social. A Comissão Julgadora do dia 28 de maio será a responsável por realizar a soma das notas da entrevista e do desfile, que serão somadas a nota da prova escrita.

Art. 6º As candidatas serão submetidas a três diferentes avaliações, sendo:

- I. Prova escrita abordando conhecimentos sobre o Município, de acordo com material entregue pela Comissão Organizadora.
- II. Entrevista individual, onde as candidatas serão abordadas sobre conhecimentos relacionados ao Município, conhecimentos gerais e seu dia a dia.
- III. Desfile em traje social (vestido longo).

Parágrafo único: Fica a Comissão Organizadora responsável com instruções e treinamento da passarela e etiqueta para o desfile.

## **6 – Dos Trajes e Acessórios**

Art. 7º A roupa utilizada no desfile social será vestido longo, sapato de salto alto, sendo que cada candidata será responsável pelo aluguel ou compra de seu vestido e sapato para o desfile.

§ 1º Cabelo e Maquiagem para todas as etapas do Concurso serão de responsabilidade de cada candidata.

§ 2º A Corte eleita receberá traje oficial para representar o Município.

§ 3º É de responsabilidade das eleitas o cuidado e a conservação do traje e acessórios.

## **7 – Das Disposições Gerais**

Art. 8º É essencial às candidatas, bem como às eleitas, terem pontualidade, respeito e consideração com todos os envolvidos no evento.

Art. 9º As eleitas deverão estar, sempre que forem requeridas, à disposição da Administração Municipal (com as respectivas faixas, coroas e trajes) em eventos de divulgação e programações oficiais.

Art. 10º No caso de uma das eleitas não desempenhar a função de maneira satisfatória, não cumprindo as regras deste regulamento, a Comissão Organizadora poderá substituí-la, usando o critério de classificação obtido no Concurso.

Art. 11º Havendo alterações nas condições citadas neste regulamento, antes, durante ou após a realização do Concurso, deverá a candidata avisar imediatamente à Comissão Organizadora do evento, e tais infringências poderão resultar na sua desclassificação.

Art. 12º As fichas de inscrição, bem como, as fichas de avaliação dos jurados e classificação, ficarão arquivadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. A candidata que quiser saber sobre o seu desempenho poderá

solicitar a Secretaria de Educação, mas não poderá comparar com as notas das demais candidatas.

Art. 13º Os ensaios serão restritos às candidatas, sendo proibida a presença de acompanhantes.

Art. 14º No dia do evento, não será permitida a entrada de parentes e/ou amigos(as) das candidatas no camarim.

Art. 15º A candidata, ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição, declara conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, e se comprometer a cumpri-lo em todos os seus itens, sob pena de ter a inscrição cancelada sem qualquer direito a indenização.

Art. 16º Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento e, se necessário, poderá ser alterado a qualquer tempo.

**Erebango, 21 de março de 2022.**

**Prefeitura Municipal de Erebango**

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo**

**Comissão Organizadora**



### **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Trabalha: ( ) Sim ( ) Não

Local de trabalho: \_\_\_\_\_

Telefone comercial: \_\_\_\_\_

Horário de Trabalho: \_\_\_\_\_

Eu, abaixo assinado, declaro verdadeiras as informações acima repassadas por mim. Declaro, também, estar ciente do regulamento que rege o Concurso da Escolha da Rainha e Princesas do Município de Erebangó/RS - 2022/2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata

Erebangó, \_\_\_\_\_ de março de 2022.

### **TERMO DE CONCORDÂNCIA E RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portadora do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, com idade de \_\_\_\_\_ anos, após ler e analisar o presente regulamento da Escolha da Rainha e Princesas, declaro estar ciente do seu conteúdo, preenchendo todos os requisitos, e autorizo o direito ao uso gratuito de minha imagem. Caso seja eleita, comprometo-me ainda a cumprir o regulamento por mim recebido e lido, durante todo o meu mandato.

Erebangó, \_\_\_\_\_ de março de 2022.